



FRENTE DA SAÚDE MENTAL

BOLETIM Nº 9 - ABRIL/2024

Atualize-se sobre as evidências científicas em torno das Propostas de Emendas à Constituição (PECs) que buscam reforçar a criminalização das drogas no Brasil. Estudos que auxiliam na qualificação do debate, apontam evidências de como a abordagem punitiva pode contribuir para o aumento do consumo indevido, distanciando as pessoas dos serviços de saúde e agravando a violência, sobretudo entre populações vulneráveis e minorias raciais. Mantenha-se também informado sobre as últimas notícias relacionadas à saúde mental no Congresso Nacional.

POR UMA POLÍTICA DE DROGAS BASEADA EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS



FICAS

Tramita no Congresso Nacional duas Propostas de Emendas à Constituição (PECs)¹ que buscam enrijecer, juridicamente, a criminalização das drogas no Brasil. Isso porque as PECs reiteram o que já está previsto na atual Lei de Drogas, não havendo novidades além da alteração em uma cláusula pétrea da Constituição - algo mundialmente inédito e que legitimaria o pioneirismo brasileiro no punitivismo e proibicionismo. O Brasil foi o primeiro país do mundo a criminalizar as drogas a partir da proibição da cannabis no município do Rio de Janeiro, em 1830, fato que exemplifica a dificuldade em se avançar na qualificação de suas políticas públicas.²

Atualmente, as políticas públicas sobre álcool e outras drogas têm como principal marco legal a Lei de Drogas (nº 11.343/2006). Existem controvérsias a respeito da normativa, como por exemplo a falta de objetividade na distinção entre usuário e traficante³ e a possibilidade de causar danos à saúde⁴ ao invés de promovê-la.

Em 2016 a Comissão Johns Hopkins-Lancet sobre Política de Drogas e Saúde da revista *The Lancet* publicou um editorial⁵ sobre os impactos da proibição na saúde, “preocupada com o fato de as políticas em matéria de droga serem frequentemente influenciadas por ideias sobre o consumo e a dependência de drogas que não estão cientificamente fundamentadas”. Por isso, listamos abaixo algumas das principais evidências sobre os impactos da criminalização na saúde, segurança, economia e populações vulnerabilizadas:

- A criminalização contribui para o uso indevido e para o tráfico, podendo gerar mortes - seja por doenças infecciosas, overdose ou em consequência de abordagens policiais e/ou disputas por território^[6];
- A criminalização afasta as pessoas dos serviços de Saúde^[7] ^[8];
- Prisões agravam o estado de saúde de pessoas que fazem uso de drogas ^[9];
- O sistema carcerário do Brasil já está lotado: temos a 3ª maior população de presos do mundo ^[10];
- A violência aumenta com a criminalização das drogas: 34% das mortes violentas intencionais são atribuídas ao proibicionismo das drogas ^[11];

1. PEC nº 45/2023 e PEC nº 34/2023

2. CARNEIRO, H. *Drogas: a história do proibicionismo*, 2018.

3. MARONNA, C. *Lei de Drogas interpretada na perspectiva da liberdade*, 2022.

4. PASSOS, F. H.; SOUZA, T. P. *Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de "guerra às drogas"*, 2011.

5. CSETE, J.; et al. *Public health and international drug policy*, 2016.

6. CSETE, J.; et al. *Public health and international drug policy*, 2016.

7. CESeC - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. *Saúde na Linha do Tiro*, 2023.

8. INTERNATIONAL CENTRE ON HUMAN RIGHTS AND DRUG POLICY; UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS; UNAIDS; WORLD HEALTH ORGANIZATION; UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME.

Diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Política de Drogas, 2020.

9. CSETE, J.; et al. *Public health and international drug policy*, 2016.

10. BRASIL. *Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados*, 2020.

11. IPEA. *Custo de bem-estar social dos homicídios relacionados ao proibicionismo das drogas no Brasil*, 2024.

- Os homicídios relacionados à criminalização das drogas geram um custo social de cerca de R\$ 50 bilhões por ano (ou 0,77% do PIB) [12];
- Somente nos estados do RJ e SP, o gasto com a criminalização foi de R\$ 5,2 bilhões [13];
- A legislação em matéria de drogas tem sido aplicada de forma discriminatória contra as minorias raciais e étnicas [14];
- A grande maioria das mulheres encarceradas são mulheres jovens, ou seja, 47,33% possuem entre 18 a 29 anos e autodeclaradas negras (pretas e pardas) 63,55%, e a maioria dos motivos das prisões estão relacionados a envolvimento no tráfico de drogas [15];
- Os estudantes também são muito afetados pela criminalização das drogas: cada tiroteio com presença de agente de segurança no entorno da escola está associado a uma perda média de 0,29 pontos em língua portuguesa e 0,25 em matemática na escala do SAEB [16].

As evidências científicas indicam cautela quanto à alteração da Constituição Federal em um tema que, apesar da ampla literatura existente e que buscamos sintetizar neste documento, ainda não há consenso - por exemplo, em consulta pública do site do Senado, 23.021 pessoas votaram não, e 21.463 votaram sim para a PEC.

Considerando que as deliberações da V Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada em 2023, apontam para a necessidade urgente de ampliação do financiamento dos serviços do SUS destinados a pessoas que usam drogas (CAPSad e Unidades de Acolhimento), **é preciso ampliar o debate, avançar em novos consensos e reiterar que as políticas públicas para álcool e drogas de baseem em evidências científicas e nas melhores práticas internacionais, focando na promoção da saúde pública, prevenção, tratamento e redução de riscos e danos.**



12. *Idem*

13. CESeC - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. *Calculadora da Proibição*, 2023b.

14. SETE, J.; et al. *Public health and international drug policy*, 2016.

15. BRASIL. *INFOPEN Mulheres*, 2017.

16. CESeC - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania. *Tiros no Futuro*, 2023b.

17. SENADO FEDERAL. *Consulta pública à PEC nº 45/2023*, 2024.

18. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. *RESOLUÇÃO Nº 739, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024. Dispõe sobre as propostas e moções aprovadas na 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Domingos Sávio*, 2024.

Saúde Mental em Pauta

USUÁRIO NÃO É CRIMINOSO

Organizações da Sociedade Civil lançam campanha “Usuário não é criminoso”

A campanha “Usuário não é criminoso” possibilita o envio automático de mensagens para pressionar Senadores sobre a PEC das Drogas. A matéria já foi aprovada na Casa, mas retornará para aprovação final depois de passar pela Câmara. Assinam a campanha mais de 40 organizações, como o Desinstitute, ABRASME e Plataforma Brasileira de Política de Drogas - também membros do nosso Conselho Consultivo. [Leia mais.](#)

“Criminalizar faz mal à saúde”: Confira [aqui](#) o artigo de opinião da [Plataforma Brasileira de Política de Drogas](#) sobre a PEC da Criminalização.



MPF pede que Braskem construa novo hospital de saúde mental em Maceió

Depois que o único hospital psiquiátrico público de Alagoas foi atingido pelo afundamento do solo, com a exploração do sal-gema em Maceió, a Braskem e o Estado viraram alvo de uma ação civil-pública ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF). O objetivo é garantir a continuidade dos atendimentos psicossociais, sem oferecer riscos a funcionários e pacientes. [Leia mais.](#)

Comunidades Terapêuticas podem deixar de receber recursos da Assistência Social

O Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, publicou a [Resolução CNAS/MDS nº151, de 23 de abril de 2024](#), em que diz não reconhecer as comunidades terapêuticas como organizações de assistência social e, portanto, que elas não podem ser financiadas com recursos destinados à área. [Leia mais.](#)

Saúde Mental em Pauta



Criação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE)

O Presidente da República instituiu, via [decreto](#), o SNAVE. O objetivo do sistema é ampliar a capacidade de as escolas promoverem ações de prevenção e resposta à violência em ambiente educacional e terá diversas áreas de ação. A principal atuação é a prestação de apoio psicossocial a membros da comunidade escolar vítimas de violência, que será realizado nos termos do disposto na [Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, instituída pela Lei nº 14.819/2024](#) e aprovada como meta da nossa [Agenda Legislativa](#).



Resolução do Conanda sobre proteção de crianças e adolescentes no meio digital

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente lançou no último dia 5 de abril a Resolução 245/2024 que “dispõe sobre os direitos das crianças e adolescentes em ambiente digital”. Além de dispor sobre cyberbullying, o documento orienta para a atenção aos efeitos da tecnologia e dos ambientes digitais no desenvolvimento cognitivo, emocional e social do indivíduo. [Leia mais.](#)

Agenda

I Seminário Nacional da Frente Parlamentar Mista para Promoção da Saúde Mental

Saúde Mental é Direito de Todos

Tá chegando! Confira [aqui a programação completa](#) e não deixe de compartilhar nas redes!



[Links de Transmissão](#)
[Mesa de Abertura](#)
[Mesas Temáticas](#)



9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental

O principal congresso de saúde mental já tem data e local! O evento será realizado entre os dias 15 e 17 de novembro de 2024, em Belém do Pará.

A Frente por ai



Saúde Mental na Comissão de Saúde da Câmara

A Dep. Tabata e o Dep. Dr. Francisco se reuniram para endereçar compromissos assumidos em nossa Agenda Legislativa na Comissão de Saúde da Câmara. O Dep. Dr. Francisco, além de coordenador do eixo de Saúde Mental e Trabalho, está presidente desta importante Comissão. Na ocasião foi afirmado o esforço para qualificar e aprovar propostas que podem fortalecer o SUS e a RAPS.

Saúde Mental e Segurança Pública

A partir da elaboração do [Projeto de Lei nº 922, de 2024](#), sobre abordagem policial à pessoas em situação de crise de saúde mental, a Frente foi procurada pelo BOPE-DF que nos apresentou dados relativos ao aumento significativo de chamadas para abordagem à pessoas nessa condição, reforçando a importância que o referido instrumento legal terá na implementação de estratégias institucionais que possam contribuir na capacitação dos profissionais da segurança pública para esse tipo de atuação específica. A coordenação de segurança pública da FPSM segue em diálogo com o segmento, incorporando as contribuições para subsidiar as relatorias do PL.





Aconteceu no Congresso

- Protocolado o Requerimento de Informação (RIC) nº 1075/2024, de autoria da Dep. Professora Goreth, coordenadora do eixo de Saúde Mental nas Escolas, requerendo ao Ministério da Saúde informações referentes à Lei nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, que Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.



QUEREMOS TE OUVIR

Gostaria de sugerir alguma publicação?

Escreva para frentedasaudemental@gmail.com

Nos acompanhe no site e pelas redes sociais

 frentedasaudemental.com.br

 [@frentedasaudemental](https://www.instagram.com/frentedasaudemental)

 frentedasaudemental@gmail.com

Instituto de Estudos para Políticas de Saúde - IEPS

Secretaria Executiva da FPSM

 ieps.org.br

 [@IEPSoficial](https://twitter.com/IEPSoficial)

 [@iepsocial](https://www.instagram.com/iepsocial)

 [iepsocial](https://www.linkedin.com/company/iepsocial)